



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.487/2010

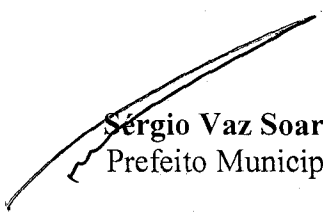
**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR
DENOMINAÇÃO À PONTE DO CÓRREGO DAS
PONTES, ESTRADA QUE DÁ ACESSO À
COMUNIDADE TAUÁ, NESTE MUNICÍPIO.**

A Câmara Municipal de João Pinheiro – MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar nome de “**Amadeu Rodrigues Amorim**”, à ponte sobre o Córrego das Pontes, estrada que dá acesso à Comunidade Tauá, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26 de março de
2010.**


Sérgio Vaz Soares
Prefeito Municipal